

## Declaração de Bruxelas

*"Moldar o nosso futuro comum: trabalhar em conjunto em prol de sociedades prósperas, coesas e sustentáveis para os nossos cidadãos"*

1. Nós, os Chefes de Estado ou de Governo dos Estados-Membros da União Europeia (UE) e da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC), e os Presidentes do Conselho Europeu e da Comissão Europeia, reunimo-nos em Bruxelas, em 10 e 11 de junho de 2015, para a 2.<sup>a</sup> Cimeira UE-CELAC, nossa oitava reunião birregional, subordinada ao tema "Moldar o nosso futuro comum: trabalhar em conjunto em prol de sociedades prósperas, coesas e sustentáveis para os nossos cidadãos".
2. Como expressão da nossa determinação comum de continuar a reforçar a nossa relação e aprofundar o nosso diálogo, e dada a importância que atribuímos à associação estratégica birregional, adotámos uma Declaração sobre uma "Parceria para a próxima geração", que expõe a nossa visão comum dos laços que nos unem e demonstra a nossa vontade de moldar um futuro comum e de trabalhar em conjunto para criar sociedades prósperas, inclusivas, equitativas, coesas e sustentáveis para benefício dos nossos povos.
3. Recordamos a Declaração de Santiago e reafirmamos o consenso alcançado nas anteriores Cimeiras UE-ALC, que constituem o repositório da nossa parceria de longa data e os alicerces sobre os quais continuamos a construir a nossa associação estratégica.
4. Congratulamo-nos com a organização de diversos eventos paralelos que tiveram lugar no contexto da cimeira e expressamos os nossos agradecimentos às organizações não governamentais, empresas, sindicatos, jovens, académicos e outras organizações sociais pelos pontos de vista apresentados, que poderão contribuir para os nossos debates e para o reforço da nossa parceria birregional. Reconhecemos, em particular, o contributo que a Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana e o diálogo político parlamentar dão para a nossa parceria.

## Desafios globais: moldar o nosso futuro comum

5. Reafirmamos o nosso empenhamento em todos os objetivos e princípios consagrados na Carta das Nações Unidas. Reafirmamos a nossa decisão de apoiar todos os esforços para defender a igualdade soberana de todos os Estados, respeitar a sua integridade territorial e independência política, evitar recorrer nas nossas relações internacionais a ameaças ou ao uso da força de forma contrária aos objetivos e princípios das Nações Unidas, defender a resolução de litígios por meios pacíficos e em conformidade com os princípios da justiça e do direito internacional.
6. Salientamos a necessidade de reforçar o sistema multilateral e de promover uma governação mundial mais eficaz e inclusiva, respeitadora do direito internacional. Para esse efeito, renovamos o nosso empenhamento na sua reforma, tendo em vista a sua democratização, inclusividade e transparência, com o objetivo de reforçar a nossa capacidade coletiva para enfrentar os muitos desafios colocados pelo novo milénio. Neste contexto, reconhecemos a necessidade de prosseguir a reforma global dos principais órgãos das Nações Unidas, em particular a revitalização da Assembleia Geral, e o ECOSOC, e a reforma do Conselho de Segurança, tendo em vista melhorar a representatividade, transparência, eficiência, responsabilização e eficácia do sistema das Nações Unidas.
7. Acordamos em intensificar o nosso diálogo, colaboração e cooperação sobre a agenda mundial e sobre as nossas posições nas instâncias internacionais.
8. Reafirmamos que a promoção e a proteção de todos os direitos humanos de todas as pessoas, previstos na Declaração Universal dos Direitos do Homem, estão no centro da nossa Parceria Estratégica. Estamos também empenhados na realização do direito ao desenvolvimento. Reafirmamos igualmente o nosso empenhamento em cumprir as nossas obrigações decorrentes dos convénios e convenções internacionais em matéria de direitos humanos que ratificámos, e em continuar a reforçar a cooperação internacional e a promoção e proteção dos direitos humanos, através das Nações Unidas e das instâncias incumbidas dos direitos humanos como o Conselho dos Direitos do Homem. Renovamos o nosso empenhamento em lutar contra todas as formas de intolerância e discriminação e em promover o respeito universal e a observância de todos os direitos humanos e das liberdades fundamentais.
9. Reafirmamos o nosso empenhamento em combater a impunidade, em especial para os crimes mais graves nos termos do direito internacional, designadamente aqueles a que se refere o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (TPI). A efetiva repressão penal desses crimes tem de ser assegurada através da adoção de medidas a nível nacional ou ao nível adequado e do reforço da cooperação internacional. Convidamos os países que não são Partes no Estatuto de Roma a analisarem a possibilidade de o ratificarem ou a ele aderirem, consoante o caso.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> O Governo da Nicarágua regista com preocupação as contínuas violações que ocorrem sistematicamente contra os direitos humanos e o direito internacional humanitário a nível mundial, em muitos casos com total impunidade. A Nicarágua não tolera a impunidade no que diz respeito a crimes contra a comunidade internacional e tem desenvolvido processos judiciais vigorosos que são da competência exclusiva do sistema judiciário da Nicarágua. O Governo de Reconciliação e Unidade Nacional da Nicarágua expressou as suas reservas quanto à adesão ou ratificação do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional uma vez que considera que ainda não foram dadas as condições para aderir a este instrumento institucional.

10. Instamos todos os Estados a respeitarem a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas e outros convênios e convenções internacionais em matéria de direitos humanos de que sejam Partes.
11. Reiteramos a nossa veemente condenação do terrorismo em todas as suas formas e manifestações, sejam quais forem os seus autores, os seus alvos e os seus fins. Expressimos a nossa determinação de combater efetivamente o terrorismo em todas as suas formas e manifestações, em conformidade com a Carta das Nações Unidas e o direito internacional, incluindo o direito internacional em matéria de direitos humanos e em matéria de refugiados e o direito internacional humanitário.
12. Reconhecemos que as atividades da criminalidade organizada transnacional podem, em determinados casos, ameaçar a estabilidade e a segurança dos Estados e enfraquecer o Estado de direito, os sistemas de governação, as economias nacionais e o seu desenvolvimento, e os direitos humanos. Neste contexto, declaramos solenemente que continuaremos a executar, se necessário, ações concretas destinadas a reforçar, nomeadamente, a cooperação policial, o auxílio judiciário mútuo, a partilha de informações transfronteiras, a fim de dismantelar as organizações criminosas, tudo isto no pleno respeito pelos direitos humanos e pelo direito internacional.
13. Tendo em consideração que a Segurança dos Cidadãos é uma preocupação partilhada, comprometemo-nos a promover o nosso diálogo sobre esta matéria e a explorar as oportunidades para reforçar a nossa cooperação, no pleno respeito pela soberania e pela legislação interna e de acordo com as prioridades nacionais.
14. Reconhecemos que o tráfico de pessoas e o contrabando de migrantes são crimes que têm um impacto crescente a nível mundial e que expõem milhares de pessoas a riscos inaceitáveis, e expressamos a nossa profunda preocupação com a perda de vidas humanas. Tal exige uma análise e resposta concertadas a nível internacional, em estreita parceria com os países de origem, trânsito e destino, e o contributo das organizações internacionais, em especial no âmbito das Nações Unidas.
15. Esperamos que o Tratado sobre o Comércio de Armas, que constitui o primeiro instrumento multilateral juridicamente vinculativo sobre o comércio internacional de armas, que inclui no seu âmbito de aplicação as armas ligeiras e de pequeno calibre, contribua para dar uma resposta efetiva às graves consequências, para muitas pessoas e Estados, do tráfico e do comércio não regulado de armas, nomeadamente através do desvio de armas para intervenientes não estatais, utilizadores não autorizados, frequentemente associados à criminalidade organizada transnacional e ao tráfico de droga. Esperamos igualmente que este Tratado possa contribuir para a prevenção de conflitos armados, violência armada e violações do direito internacional. Ao mesmo tempo, à luz da entrada em vigor do Tratado em dezembro de 2014, exortamos a que o tratado seja aplicado de forma equilibrada, transparente e objetiva, respeitando o direito soberano de todos os Estados de assegurar a sua autodefesa, de acordo com o artigo 51.º da Carta das Nações Unidas. Recordamos as ofertas dos Governos da Áustria, Suíça e República de Trindade e Tobago para acolherem o Secretariado do referido instrumento.<sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> A Nicarágua está consciente das graves consequências e do impacto humanitário que o tráfico de armas tem nas pessoas a nível mundial, pelo que permanece empenhado no multilateralismo como um meio para a sua erradicação global, mas não aprova que se mencione o Tratado sobre o Comércio de Armas na presente declaração por considerar que o Tratado não menciona explicitamente a proibição da transferência de armas para intervenientes não estatais; não reafirma claramente o direito soberano dos Estados de adquirir, fabricar, exportar, importar e reter armas convencionais, partes e componentes para autodefesa ou necessidades de segurança e não proíbe a transferência de armas para Estados que ameaçam outros Estados com o uso da força, ou atacam outros Estados e/ou conduzem políticas e práticas de destabilização.

16. Atendendo ao contributo que a CELAC e a UE podem dar para a paz na cena internacional, acordamos em explorar conjuntamente as formas de impulsionar a cooperação para a paz e a resolução pacífica de conflitos, bem como a promoção do desarmamento e da não proliferação a nível internacional. Saudamos o compromisso assumido pela CELAC, ao declarar a América Latina e as Caraíbas como zona de paz, no sentido de resolver os conflitos por meios pacíficos. Recordamos também o Tratado de Tlatelolco e os seus Protocolos Adicionais, bem como o empenhamento expresso pelas Partes no Tratado e pelos Signatários dos Protocolos Adicionais em manter a América Latina e as Caraíbas livres de armas nucleares e em incentivar as outras regiões a almejar o mesmo objetivo. Consideramos, de comum acordo, que o Tratado de Não Proliferação (TNP) constitui a pedra angular do regime global de não proliferação nuclear, a base fundamental para a prossecução do desarmamento nuclear nos termos do artigo 6.º do TNP, e bem assim um elemento importante para um maior desenvolvimento da utilização da energia nuclear para fins pacíficos.
17. Louvamos os progressos alcançados no processo de paz na Colômbia. Encorajamos o governo colombiano e as FARC-EP a envidarem os seus melhores esforços para concluir essas negociações o mais rapidamente possível e manifestamos a nossa disponibilidade para ajudar a apoiar a implementação de um acordo de paz global. A UE e os seus Estados-Membros estão a trabalhar na criação de um fundo fiduciário em apoio da fase pós-conflito. Apoiamos também veementemente os esforços das autoridades colombianas e das FARC-EP que procuram reconciliar o povo colombiano a fim de alcançar uma paz estável e duradoura na Colômbia e tomar em consideração os direitos das vítimas do conflito armado. Manifestamos também a esperança de que as conversações formais entre o Governo da Colômbia e o ELN tenham início o mais rapidamente possível.
18. Num espírito de cooperação, a UE e Cuba iniciaram em princípios de 2014 negociações sobre um Acordo de Diálogo Político e Cooperação que, depois de celebrado, servirá de quadro propício ao estreitamento das relações e do empenhamento em prol do processo de modernização em curso no país. Este acordo também contribuirá para continuar a consolidar a estrutura global das relações birregionais UE-CELAC.
19. Acolhemos com satisfação o anúncio feito em 17 de dezembro pelos Presidentes da República de Cuba e dos Estados Unidos da América, Raul Castro Ruiz e Barack Obama, sobre o restabelecimento das relações diplomáticas. Neste contexto, esperamos que sejam tomadas todas as medidas necessárias para pôr termo rapidamente ao embargo. Recordando a Resolução A/RES/69/5 da Assembleia Geral das Nações Unidas, reafirmamos as nossas posições bem conhecidas sobre a rejeição de medidas coercivas de carácter unilateral e sobre a aplicação das disposições extraterritoriais da Lei Helms-Burton. Estas medidas provocaram consequências humanitárias indevidas para o povo cubano e estão a prejudicar o desenvolvimento legítimo dos laços económicos entre Cuba, a União Europeia e outros países.
20. Reiterando a nossa rejeição das medidas coercivas de carácter unilateral e com efeitos extraterritoriais, que são contrárias ao direito internacional, reafirmamos o nosso empenhamento na resolução pacífica dos conflitos. Tomamos nota da Declaração Especial da CELAC de 29 de janeiro de 2015 sobre as ações unilaterais contra a República Bolivariana de Venezuela, bem como do comunicado de solidariedade da CELAC de 26 de março de 2015.

21. Confirmamos a nossa disponibilidade para trabalhar em conjunto a nível mundial a fim de alcançar um crescimento sólido, inclusivo, sustentável e equilibrado, tendo em vista prosseguir o desenvolvimento sustentável e obter condições de vida melhores e mais equitativas, emprego dignificado e produtivo e trabalho digno, em especial para todos os grupos vulneráveis, nas nossas economias respetivas. Além disso, destacamos o nosso empenhamento em continuar a envidar esforços conjuntos para a plena aplicação, por parte de todos os membros do FMI, das reformas das quotas acordadas em 2010. A este respeito, reiteramos o nosso empenhamento em continuar a colaborar na criação de uma nova arquitetura financeira internacional, conforme acordado nas cimeiras de Madrid e Santiago. Continuamos também empenhados na implementação plena, atempada e consistente da agenda de regulamentação financeira internacional, com vista a reforçar a resiliência do sistema financeiro e a reduzir os riscos sistémicos, o que é essencial para uma reforma global do sistema financeiro mundial.
22. Tendo em conta os desafios colocados pelos litígios e a fim de reforçar a estabilidade e a previsibilidade do processo de reestruturação da dívida soberana, saudamos o trabalho realizado a nível internacional sobre a ação coletiva reforçada e as cláusulas *pari passu*. Exortamos a que sejam incluídas nas obrigações soberanas internacionais e incentivamos a comunidade internacional e o setor privado a promover ativamente a sua utilização. Tomamos nota dos debates internacionais em curso nas instâncias pertinentes com vista a chegar a um consenso sobre o processo de reestruturação da dívida soberana.
23. Reiteramos o nosso empenhamento em evitar o protecionismo em todas as suas formas. Apoiamos um sistema comercial multilateral aberto, não discriminatório e baseado em regras, e o pleno respeito das suas disciplinas. Reconhecemos o contributo desse regime para a recuperação da crise económica e para a promoção do crescimento e desenvolvimento, em conformidade com o princípio do tratamento especial e diferenciado para os países em desenvolvimento, consoante adequado, tal como expresso nas cimeiras de Madrid e Santiago.
24. Neste contexto, acordámos na importância de reforçar o sistema de comércio multilateral através de uma conclusão ambiciosa, abrangente e equilibrada da Ronda de Doa para o Desenvolvimento. Apelamos aos Membros da OMC para que implementem plenamente as decisões emanadas da 9.<sup>a</sup> Sessão da Conferência Ministerial da OMC realizada em dezembro de 2013 em Bali, Indonésia, incluindo a ratificação do acordo de facilitação do comércio de modo a permitir a sua entrada em vigor o mais rapidamente possível. Apelamos também à elaboração de um Programa de Trabalho pós-Bali até julho de 2015, tal como determinado pela decisão do Conselho Geral da OMC de 27 de novembro de 2014, de forma a permitir alcançar um acordo ministerial sobre as questões pendentes da Ronda de Doa para o Desenvolvimento até à 10.<sup>a</sup> Conferência Ministerial da OMC em Nairobi.

25. Estamos determinados a erradicar a pobreza em todas as suas formas e a alcançar o desenvolvimento sustentável nas suas três dimensões – económica, social e ambiental – de forma equilibrada e integrada. Para o efeito, reafirmamos o nosso empenhamento em adotar uma agenda para o desenvolvimento pós-2015 ambiciosa, universal e transformadora, que garanta que ninguém fica para trás. Cumprir esta agenda partilhada requer o empenhamento e a ação de todos os países. Estamos empenhados em reforçar a parceria global para o desenvolvimento, em promover a coerência política a todos os níveis, e em adotar uma abordagem inovadora e abrangente em relação à mobilização e utilização efetiva de todos os recursos disponíveis – públicos, privados e internacionais – bem como ao desenvolvimento, transferência e divulgação dos conhecimentos para fomentar a cooperação científica e tecnológica, tendo em vista a concretização do desenvolvimento sustentável e da inovação. A este respeito, reconhecemos a necessidade de um acompanhamento e análise regulares da Agenda Pós-2015 a nível mundial, no contexto do Fórum Político de Alto Nível, inclusive sobre os meios de implementação, bem como aos níveis nacional e regional, consoante adequado. Registamos o compromisso coletivo da UE no sentido de atingir a meta de afetar 0,7% do rendimento nacional bruto (RNB) à ajuda pública ao desenvolvimento (APD) no prazo estipulado na agenda pós-2015. Acordamos na importância de cumprir esta meta de forma atempada e efetiva, e apelamos aos outros países desenvolvidos para que também se comprometam a atingir a meta de afetar 0,7% do RNB à APD dentro do mesmo prazo. Exortamos também os outros países a aumentarem o nível dos seus compromissos para com os países em desenvolvimento e, em especial, para com os PMD.
26. Reconhecemos que os desafios específicos com que se deparam os países em situações especiais, como por exemplo os países menos desenvolvidos, os países em desenvolvimento sem litoral e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento, exigem uma atenção especial na Agenda para o Desenvolvimento Pós-2015. Reafirmamos o nosso empenhamento em dar resposta às suas necessidades especiais de desenvolvimento através da implementação plena, atempada e efetiva das conferências internacionais pertinentes. No caso dos países em desenvolvimento sem litoral, deverá ser dada especial atenção à necessidade de facilitar a liberdade de trânsito para o território dos Estados de trânsito, em conformidade com o direito internacional.
27. Reconhecemos a variedade de visões, abordagens, modelos e instrumentos para alcançar o desenvolvimento sustentável de harmonia com a natureza, de modo a lograr um justo equilíbrio entre as necessidades económicas, sociais e ambientais das gerações presentes e futuras, reconhecendo que o planeta Terra e os seus ecossistemas são a nossa casa e que a "Terra Mãe" é uma expressão comum em vários países e regiões. A este respeito, reconhecemos que a economia verde no âmbito do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza poderá reforçar a nossa capacidade para gerir a sustentabilidade dos recursos naturais, com uma diminuição dos impactos ambientais negativos, um aumento da eficiência na utilização dos recursos e uma redução dos resíduos.
28. Reconhecemos que a migração e a mobilidade podem dar um contributo positivo como elementos facilitadores do crescimento inclusivo e do desenvolvimento sustentável. Reconhecemos também as oportunidades e os desafios da migração na implementação da Agenda para o Desenvolvimento pós-2015, reconhecendo o seu impacto positivo a nível económico, social, laboral, cultural e político tanto nas sociedades de origem como nas de acolhimento.

29. Reiteramos a nossa adesão à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC) e a todos os princípios nela consagrados, para proteger o sistema climático em benefício das gerações presentes e futuras da humanidade, com base na equidade e em conformidade com as responsabilidades comuns, mas diferenciadas, e respectivas capacidades (CBDR-RC), e permanecemos convictos de que as alterações climáticas são um dos principais problemas do nosso tempo, e que a sua natureza global exige também soluções à escala global.
30. Instamos todos os países da comunidade internacional, em especial os países desenvolvidos, a honrarem os compromissos que assumiram ao abrigo da Convenção e do Protocolo de Quioto, e a ratificarem urgentemente a Emenda ao Protocolo, de modo a permitir o mais rapidamente possível a entrada em vigor do segundo período de compromissos.
31. Manifestamos a nossa vontade de adotar até 2015, ao abrigo da CQNUAC, um acordo global juridicamente vinculativo, aplicável a todas as partes, que entre em vigor e seja executado a partir de 2020. Salientamos o nosso empenhamento em alcançar em 2015 um acordo ambicioso e consentâneo com os princípios das CBDR-RC (responsabilidades comuns, mas diferenciadas, e respectivas capacidades), em função das diferentes circunstâncias nacionais, tendo em vista reduzir as emissões de gases com efeito de estufa de modo a manter o aumento da temperatura média global abaixo de 2°C, ou abaixo de 1,5°C, em relação aos níveis pré-industriais, reforçar a resiliência perante os efeitos adversos das alterações climáticas e enfrentar os impactos dessas alterações, tendo em conta as suas implicações no desenvolvimento sustentável e na erradicação da pobreza. Neste contexto, preconizamos vivamente que sejam tratadas de forma eficaz e equilibrada no acordo de 2015 as questões relativas à mitigação e adaptação, bem como aos meios de execução. A CELAC e a UE colaborarão na fase preparatória da 21.ª Conferência das Partes a realizar em Paris em dezembro de 2015, e durante a Conferência, tendo em vista chegar ao acordo ambicioso e equilibrado que é necessário para enfrentar os desafios decorrentes das alterações climáticas.
32. Saudamos a adoção do "Apelo à Ação Climática de Lima" durante a COP20/CMP10, que constitui um passo importante na negociação dos elementos do Acordo de 2015, a preparação e apresentação antecipada dos contributos previstos determinados a nível nacional e a aceleração da Ação Climática pré-2020. Convidamos todas as Partes da CQNUAC que ainda não o tenham feito a que apresentem antes da 21.ª Conferência, se puderem com antecedência bastante, os seus contributos previstos determinados a nível nacional para o novo acordo.
33. Salientamos a importância de mobilizar recursos financeiros, públicos e privados, para alcançar o objetivo de atenuação e apoiar as ações de adaptação. Neste contexto, salientamos a necessidade de fornecer aos países em desenvolvimento novos e adicionais recursos financeiros provenientes de todas as fontes. Reafirmamos a importância do compromisso de mobilizar 100 mil milhões de dólares US por ano, até 2020, provenientes de todas as fontes, no âmbito de importantes ações de atenuação e com execução transparente, o que pode ser alcançado nomeadamente por meio de mecanismos de acompanhamento, informação e verificação, e saudamos as promessas iniciais de contribuições no valor total de mais de 10 mil milhões de dólares US que foram feitas a favor do Fundo Verde para o Clima, o qual pode atribuir recursos à execução de projetos desde 21 de maio de 2015.

34. Reconhecemos também a importância do Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030, exortamos ao empenhamento na execução e seguimento deste Quadro, e apelamos ao reforço da cooperação internacional com vista a alcançar os objetivos, os resultados, as metas globais e as quatro prioridades definidas. Neste contexto salientamos a importância de prever sistemas de alerta precoce com vista a atenuar os danos associados às catástrofes naturais.
35. Salientamos ainda a importância de focar as necessidades de atenuação e adaptação dos países da América Latina e das Caraíbas, em especial dos mais vulneráveis às alterações climáticas, e incluindo os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, mobilizando para tal o financiamento, a tecnologia e o apoio à criação de capacidades, de acordo com a CQNUAC.
36. Estamos empenhados em reforçar a cooperação birregional, com vista a compreender melhor as causas e as consequências das catástrofes e fenómenos de manifestação lenta causados pelas alterações climáticas nas nossas regiões, dos problemas e consequências das alterações climáticas e perda de biodiversidade, bem como a importância de criar a resiliência de países, sociedades e ecossistemas, da atenuação e adaptação aos efeitos adversos das alterações climáticas, da prevenção e preparação e do alerta precoce. Além disso, comprometemo-nos a reforçar a cooperação em matéria de políticas, estratégias e ações de desenvolvimento resiliente às alterações climáticas, por exemplo, nos domínios da utilização de energias renováveis e da eficiência energética e da preservação e restauro dos recursos florestais. Incentivaremos a integração destes temas nas estratégias de desenvolvimento sustentável e na conceção das nossas políticas. Salientamos também que é necessário criar e reforçar a capacidade de tratar tais temas mediante a transferência de tecnologias, a formação em redução de gestão do risco de catástrofes, a cooperação, em particular dos países desenvolvidos para com os países em desenvolvimento, e o reforço dos mecanismos institucionais. Nesse sentido, acordamos em que os Estados da UE e da CELAC troquem experiências e informações com vista a facilitar a conceção das estratégias de adaptação, atenuação e recuperação face às alterações climáticas, incluindo a possibilidade de desenvolver projetos regionais sobre alterações climáticas.
37. Reafirmamos os compromissos que assumimos no âmbito da Convenção sobre a Diversidade Biológica, incluindo as respetivas Metas de Aichi, e reafirmamos a nossa prontidão para os cumprir, a fim de continuarmos os nossos esforços no sentido de reduzir de modo significativo a perda de biodiversidade.
38. Registamos igualmente que é necessário prestar atenção à especificidade dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento (PEID), conforme salientado no documento final da 3.ª Conferência das Nações Unidas sobre os PEID, a Via SAMOA (modalidades aceleradas de ação para os PEID), que reitera que os PEID são um caso especial de desenvolvimento sustentável tendo em conta as suas vulnerabilidades únicas e específicas, e que permanecem limitados no cumprimento dos seus objetivos nas três dimensões do desenvolvimento sustentável, e cujos esforços exigem o apoio adicional da comunidade internacional para superarem o impacto das alterações climáticas. Congratulamo-nos por o Comité de Ajuda ao Desenvolvimento (CAD) da OCDE, na sua Reunião de Alto Nível de dezembro de 2014, ter incluído os PEID na categoria dos países mais necessitados devido à sua vulnerabilidade. Acolhemos também os progressos alcançados na criação do Centro das Caraíbas para a Energia Renovável e a Eficiência Energética (CCREEE) sob a égide da iniciativa "Energia Sustentável para Todos (SE4ALL), como passo positivo para apoiar os países que têm estas vulnerabilidades especiais.



39. Apoiamos os países caribenhos e as respetivas organizações regionais, consoante adequado, nos seus esforços para proteger o Mar das Caraíbas de todas as formas de poluição, conforme refletido na Resolução 69/216 da Assembleia-Geral das Nações Unidas e em conformidade com as regras e normas internacionais pertinentes.
40. Salientamos a importância das consultas birregionais no período que antecede a Sessão Extraordinária da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre Drogas em 2016 e comprometemo-nos a continuar a promover uma preparação aberta, transparente e inclusiva a fim de incentivar um debate frutuoso, amplo e pragmático, em conformidade com as Resoluções 67/193, 69/200 e 69/201 da Assembleia Geral das Nações Unidas. Reafirmamos os compromissos assumidos na Declaração de Montevideu adotada em fevereiro de 2015 por ocasião da 17.<sup>a</sup> Reunião de Alto Nível do MCCMD (Mecanismo de Coordenação e Cooperação em Matéria de Droga). A este respeito, comprometemo-nos a combater o problema mundial da droga e os seus efeitos negativos, em todas as suas dimensões, tendo em consideração as realidades existentes e novas com base no princípio da responsabilidade comum e partilhada, com uma abordagem abrangente, baseada em dados concretos, integrada, multidisciplinar e equilibrada a todos os aspetos do problema, incluindo uma perspetiva de saúde pública, em conformidade com os objetivos e princípios da Carta das Nações Unidas, o direito internacional, a Declaração Universal dos Direitos do Homem, salientando que as Convenções das Nações Unidas sobre a Droga e os outros instrumentos internacionais pertinentes constituem o quadro do sistema internacional de controlo da droga.
41. Comprometemo-nos a promover a implementação efetiva dos instrumentos internacionais de prevenção e luta contra a corrupção nos nossos países, em especial a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, e a promover a transparência das políticas públicas, reforçando o acesso à informação, a participação dos cidadãos, o controlo social e a gestão pública eficaz e eficiente.
42. Destacamos a importância das tecnologias da informação e da comunicação, incluindo a Internet, bem como da inovação, como instrumentos para incentivar a paz, promover o bem-estar, o desenvolvimento humano, o conhecimento, a inclusão social e o crescimento económico, realçando o seu contributo para a melhoria da cobertura e da qualidade dos serviços sociais. Da mesma forma, reafirmamos a utilização pacífica das tecnologias da informação e da comunicação de forma compatível com os objetivos e princípios da Carta das Nações Unidas e do direito internacional, e jamais com o objetivo de subverter as sociedades nem de criar situações suscetíveis de promover o conflito entre os Estados. Por conseguinte, acordamos em envidar todos os esforços possíveis para garantir a estabilidade e a segurança da Internet e assegurar a sua boa governação, com base na plena participação de todas as partes interessadas, tanto dos países desenvolvidos como dos países em desenvolvimento, no exercício dos respetivos papéis e responsabilidades.
43. Reafirmamos o nosso empenhamento em superar o fosso digital com base na nossa convicção do papel das TIC enquanto instrumentos para promover o desenvolvimento sustentável e soluções inovadoras para os desafios identificados após 10 anos de implementação dos resultados da Cimeira Mundial sobre a Sociedade da Informação – WSIS. Defendemos os princípios do multilateralismo, da inclusão de todas as partes interessadas, da democracia e da transparência nos nossos esforços de melhorar a governação da Internet.

Associação birregional: "Trabalhar em conjunto em prol de sociedades prósperas, coesas e sustentáveis para os nossos cidadãos"

44. Reafirmamos a importância da nossa parceria estratégica, baseada nos princípios do direito internacional, no respeito e benefício mútuos, como parte integrante dos nossos esforços conjuntos tendo em vista a concretização do desenvolvimento sustentável e a criação de sociedades mais democráticas, prósperas, equitativas, inclusivas, coesas e justas nos nossos países. O nosso diálogo birregional e de cooperação baseia-se em valores comuns e na convicção partilhada de que os nossos interesses estão unidos num mundo interligado e interdependente.
45. Reconhecemos que as nossas ligações económicas são os motores de crescimento económico sustentado e inclusivo, e devemos continuar a fomentar a proteção do ambiente e a promoção da equidade e inclusão social, e o emprego e trabalho digno e produtivo em ambas as regiões. Saudamos o crescimento no comércio de bens e de serviços entre as nossas regiões. Além disso, reconhecemos o facto de a UE continuar a liderar o investimento estrangeiro nos países da CELAC, bem como o aumento dos investimentos da CELAC na UE. Reafirmamos o nosso empenhamento em adotar políticas que promovam o aumento do comércio e do investimento social e ambientalmente responsável entre os países da CELAC e da UE, convictos de que isto contribuirá para um quadro de apoio ao desenvolvimento sustentado, sustentável e inclusivo.
46. Salientamos o empenhamento em alcançar a efetiva ratificação e aplicação dos Acordos de Associação e Comércio entre a UE e os países e regiões da CELAC. As Partes nesses acordos reconhecem o seu valor enquanto instrumentos para reforçar o fluxo birregional de comércio e investimentos, bem como para afetar de forma positiva e direta o emprego e contribuir para o crescimento e o desenvolvimento inclusivo nas duas regiões.
47. Destacamos a importância de investir em micro, pequenas e médias empresas e de promover e facilitar a sua competitividade e participação no comércio birregional, bem como a sua internacionalização e integração em cadeias de valor mundiais, de forma a reforçar o seu papel fundamental no aumento da produtividade e na criação de riqueza e de emprego digno e de qualidade nas duas regiões. Estamos empenhados em criar, tendo em conta as capacidades e os níveis de desenvolvimento, um ambiente propício para que estas empresas possam reforçar capacidades e aceder aos mercados, a financiamento, ao capital humano e à inovação.
48. Reafirmamos o nosso empenho em adotar políticas que promovam o comércio e o investimento entre os países da CELAC e da UE, convictos de que isto contribuirá para assegurar o desenvolvimento sustentável e poderá fomentar o crescimento económico e a criação de emprego, especialmente emprego dos jovens, nas duas regiões. As políticas que promovem o comércio e o investimento devem basear-se na cooperação e complementaridade, na solidariedade e na inclusão e coesão social, nas respetivas capacidades e níveis de desenvolvimento, na equidade e oportunidades iguais, em benefício mútuo dos países da CELAC e da UE.

49. Neste contexto, essas políticas devem ter como objetivo facilitar e aprofundar, conforme adequado, os acordos comerciais, a integração das cadeias de produção, a transferência de tecnologia e a promoção da participação das micro, pequenas e médias empresas, bem como dos intervenientes locais e indígenas, no comércio birregional. Reconhecemos a importância de quadros regulamentares estáveis e transparentes em ambas as regiões e de manter a segurança jurídica para todos os operadores económicos. Estamos empenhados em manter um contexto empresarial favorável para os investidores, reconhecendo ao mesmo tempo o direito soberano de os Estados regulamentarem no sentido de atingirem os seus objetivos políticos nacionais, em conformidade com os seus compromissos e obrigações nacionais e internacionais. De igual modo, é também vital que os investidores cumpram a legislação nacional e internacional, nomeadamente, entre outros aspetos, em matéria de impostos, transparência, proteção do ambiente, segurança social e trabalho.
50. Estamos empenhados em intensificar os nossos esforços conjuntos no domínio da responsabilidade social das empresas e, neste contexto, encorajamos a aplicação políticas, Planos de Ação Nacionais e outras iniciativas destinadas a promover e reforçar o cumprimento das disposições, princípios e processos de responsabilidade social das empresas, no âmbito das pertinentes instâncias internacionais.
51. Reconhecemos a importância da cooperação internacional com base nos interesses mútuos como forma de enfrentar melhor os desafios globais e elaborar uma agenda de desenvolvimento mais inclusiva. Estamos empenhados em reforçar a cooperação birregional e em melhorar a coerência e a eficácia das nossas políticas de cooperação para o desenvolvimento. Reafirmamos o nosso empenhamento em continuar a cooperar com os países da CELAC de rendimento médio para definir e acordar as formas de cooperação mais adequada para o futuro. Comprometemo-nos a dar continuidade ao diálogo sobre este assunto no contexto birregional e em instâncias internacionais, nomeadamente na próxima Terceira Conferência sobre Financiamento e Desenvolvimento, a realizar em Adis Abeba, entre 13 e 16 de julho de 2015, que deverá conduzir a um resultado negociado e acordado a nível intergovernamental, o qual constituirá um importante contributo para a agenda de desenvolvimento pós-2015.
52. Salientamos a importância da cooperação norte-sul, triangular, sul-sul e suas outras formas e mecanismos. Destacamos também a importância da cooperação para o desenvolvimento de capacidades e o maior envolvimento dos povos indígenas e das comunidades locais, assim como das empresas, instituições do ensino superior e institutos de investigação, para o desenvolvimento de iniciativas que apoiem, entre outros, o conhecimento de elevada qualidade, o empreendedorismo e a inovação rumo ao desenvolvimento sustentável.
53. Saudamos a adoção dos programas indicativos plurianuais da UE para 2014-2020 para a América Latina e as Caraíbas como instrumento para reforçar a nossa parceria estratégica, apresentando resultados concretos em domínios de interesse comum com base nas prioridades do Estados da CELAC. Estes programas devem dar preferência a projetos que deem resposta às três dimensões do desenvolvimento sustentável, em sintonia com os acordos alcançados nesta cimeira e na Declaração da Cimeira de Santiago. Reafirmamos a importância de programas de cooperação regional que apoiem o desenvolvimento sustentável. Reconhecemos a natureza multidimensional da pobreza e, como tal, os nossos esforços para a erradicar devem combater as suas múltiplas causas.
54. Saudamos a recente evolução da cooperação na CELAC com base nos princípios da incondicionalidade, solidariedade, benefícios mútuos e participação voluntária, entre outros.

55. Reafirmamos a importância da cooperação triangular entre a União Europeia e os países da América Latina e das Caraíbas, que melhora a possibilidade de potenciar os seus esforços e recursos e de expandir o âmbito das atividades de cooperação.
56. A UE e os Estados das Caraíbas no Grupo dos Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico estão empenhados em prosseguir a sua cooperação para o desenvolvimento nos termos do 11.º Fundo Europeu de Desenvolvimento, para apoiar os objetivos consignados na estratégia comum para a Parceria Caraíbas-UE e nas estratégias nacionais de desenvolvimento. Reafirmamos o nosso interesse comum em trabalhar em conjunto nas prioridades em matéria de integração económica regional, ambiente, alterações climáticas e energia, e criminalidade e segurança. Reafirmamos a importância de uma estreita cooperação para a programação regional do Fundo Europeu de Desenvolvimento e de outros Fundos da UE entre todos os países, territórios e entidades relacionadas com o Grupo ACP.
57. Reconhecemos a necessidade de continuar a apoiar o Haiti nos seus esforços para combater a pobreza extrema e alcançar um desenvolvimento inclusivo, equitativo e sustentável, em conformidade com os domínios prioritários definidos pelo seu governo, em benefício da população haitiana, através da cooperação bilateral] e multilateral. Também é fundamental melhorar a governação e a segurança a este respeito, a fim de assegurar e maximizar o impacto dos nossos esforços em prol do desenvolvimento. Para o efeito, apoiamos plenamente os esforços do governo haitiano para realizar eleições presidenciais, legislativas e departamentais em 2015, e exortamos todos os doadores a que apoiem a execução do Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional do governo haitiano.
58. Reconhecemos contribuição que a Facilidade de Investimento da UE para a América Latina e a Facilidade de Investimento para as Caraíbas podem dar na mobilização de recursos financeiros para o desenvolvimento e na mobilização de fundos para setores e projetos prioritários identificados conjuntamente, como a adaptação às alterações climáticas e a atenuação dos seus efeitos, as infraestruturas de transportes, a energia, a conectividade e a promoção do setor privado, incluindo as micro, pequenas e médias empresas. Agradecemos o apoio do Banco Europeu de Investimento aos investimentos públicos e privados na América Latina e nas Caraíbas e reconhecemos o seu novo mandato externo para a América Latina no período 2014-2020, que prevê um limite máximo de 2,3 mil milhões de EUR para investimentos durante este período. Neste contexto, reconhecemos a importância do desenvolvimento de infraestruturas nos países da América Latina e das Caraíbas como instrumento essencial para a integração regional e sub-regional.
59. Durante a última década, os países da América Latina e das Caraíbas executaram políticas que contribuíram para um avanço significativo no sentido de atingir os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, nomeadamente tirando milhões de pessoas da pobreza. Acordamos em integrar na nossa cooperação birregional os conhecimentos adquiridos com estas experiências bem sucedidas, bem como os compromissos que assumiremos rumo aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Neste contexto, saudamos a criação por parte da UE de uma facilidade regional para desenvolver, através de mecanismos concebidos e aplicados conjuntamente, formas modernas e inovadoras de cooperação triangular e internacional que tenham em conta estas experiências.

60. Reconhecemos os progressos alcançados na execução do nosso Plano de Ação birregional. Adotamos o Plano de Ação 2015-2017 da UE-CELAC que consta do anexo à presente Declaração. Saudamos a expansão da nossa cooperação birregional e estamos empenhados na execução eficaz deste Plano de Ação da UE-CELAC atualizado. Este plano de ação orientará o nosso trabalho conjunto para dar continuidade aos progressos sobre questões essenciais de interesse comum.
61. Louvamos os progressos da iniciativa conjunta de investigação e inovação, que continua a construir o espaço do conhecimento UE-CELAC na direção de um espaço de investigação comum com base na maior mobilidade dos investigadores, no intercâmbio das melhores práticas, na cooperação reforçada nos domínios da ciência, tecnologia e inovação e no fomento dos talentos humanos. Saudamos a intensificação da nossa cooperação através da implantação da rede de investigação e inovação (ALCUE NET) mediante atividades estratégicas realizadas em articulação com outros projetos tematicamente relacionados que apoiam os diálogos políticos, bem como da seleção de projetos financiados conjuntamente e do lançamento de um novo convite pelo projeto de rede financiado pela UE (ERA-NET-ALC) que reúne as agências de financiamento de investigação das duas regiões. Saudamos ainda o programa da UE Horizonte 2020 – o maior programa de investigação em colaboração do mundo, com um orçamento de 80 mil milhões de euros para sete anos – aberto também a participantes dos países das duas regiões, inclusivamente para financiamento, se for caso disso.
62. Acreditamos que as tecnologias da informação e comunicação e o desenvolvimento da sociedade da informação, bem como o aumento do acesso generalizado à Internet, são essenciais ao crescimento económico sustentável e inclusivo e à prestação de serviços sociais, e também para colmatar o fosso digital. A fim de melhorar a cooperação entre a UE e a CELAC neste domínio, apoiamos a intensificação dos esforços do setor público e privado para melhorar a interligação das redes educativas e de investigação através do reforço das ligações transatlânticas, incluindo novos cabos de fibra ótica. Neste contexto, saudamos o facto de a UE estar pronta a contribuir financeiramente para um novo cabo de fibra ótica entre as duas regiões.
63. Temos continuado a reforçar a cooperação birregional sobre as questões ambientais e relacionadas com as alterações climáticas, através, por exemplo, do programa Euroclima, de mesas-redondas e de projetos de energias renováveis financiados pela Facilidade de Investimento para a América Latina e propostos para a Facilidade de Investimento para as Caraíbas.
64. Continuamos empenhados em atingir níveis mais elevados de inclusão social e coesão económica, social e territorial, igualdade e acesso aos serviços públicos, em conformidade com as políticas nacionais e programas birregionais numa base voluntária, como o programa Eurosociedade. Saudamos as colaborações estreitas para dar uma resposta abrangente aos desafios da urbanização. A nossa cooperação e intercâmbio serão apoiados por um novo programa da UE sobre o desenvolvimento urbano sustentável. Neste contexto, registamos a decisão da Assembleia Geral das Nações Unidas de realizar a Conferência das Nações Unidas sobre Alojamento e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III) em Quito, no Equador, em outubro de 2016, onde poderão ser tomadas decisões sobre a "nova agenda urbana", assegurando um compromisso político renovado relativamente ao desenvolvimento urbano sustentável e avaliando os resultados obtidos até à data, incluindo os esforços para combater a pobreza.

65. Salientamos a importância do diálogo birregional sobre desenvolvimento urbano e fortalecimento dos governos locais, inclusive por meio de iniciativas voluntárias como a Rede Latino-Americana de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Regional, a fim de facilitar a partilha de experiências e conhecimentos sobre políticas nacionais de desenvolvimento regional, com vista a uma maior coesão territorial nos respetivos países.
66. Reconhecemos a necessidade de aproveitar as sinergias entre migração e desenvolvimento, no entendimento de que essa é uma obrigação de todos os Estados – de origem, de trânsito e de destino – para garantir o pleno respeito de todos os direitos humanos de todos os migrantes, independentemente do seu estatuto de migração. Confirmamos o nosso empenhamento relativamente ao diálogo estruturado e global sobre a migração, através da efetiva aplicação do Capítulo IV do Plano de Ação CELAC-UE, em especial a adoção do "roteiro CELAC-UE sobre migrações" com ações conjuntas específicas relativas ao diálogo birregional, mobilidade humana e cooperação, assegurando ao mesmo tempo o pleno respeito dos direitos humanos de todos os migrantes, nomeadamente dos menores não acompanhados.
67. Reafirmamos também a importância de partilhar informações sobre novas ou já existentes políticas, iniciativas e práticas que possam afetar a situação dos migrantes em ambas as regiões, trocar pontos de vista sobre questões de interesse comum e explorar formas de aprofundar a cooperação no domínio da migração, por exemplo a criação de um mecanismo adequado e aprovado conjuntamente, destinado a facilitar a monitorização e o seguimento dado à implementação do diálogo.
68. Estamos também empenhados em garantir a aplicação dos direitos dos trabalhadores, em conformidade com as obrigações decorrentes de convenções pertinentes da Organização Internacional do Trabalho, e em facilitar a transição do trabalho informal para o emprego formal. Reiteramos a nossa disponibilidade para melhorar a segurança e a saúde no local de trabalho em ambas as regiões. Consideramos que apoiar e promover o emprego digno é uma prioridade. Em relação aos sistemas de segurança social, estamos disponíveis para trocar experiências e boas práticas e explorar as possibilidades de cooperação birregional, inclusive através de acordos bilaterais no domínio da segurança social celebrados individualmente entre países da CELAC e os Estados-Membros da UE que o desejem, no respeito pelas legislações nacionais e pelos acordos bilaterais e/ou multilaterais existentes no domínio da segurança social entre Estados da CELAC e da UE, como a Convenção de Segurança Social Ibero-Americana.
69. A cooperação académica e no domínio da investigação entre as nossas regiões promoveu a modernização, acessibilidade e internacionalização do ensino superior. Saudamos o apoio à cooperação birregional no ensino superior através dos programas da UE como os programas Erasmus+ e Marie Skłodowska Curie, e os Programa de Mobilidade Académica Paulo Freire e Pablo Neruda. Continuamos empenhados em promover a mobilidade académica como um instrumento para melhorar a qualidade, a investigação conjunta, apoiar a capacidade das instituições de ensino superior, reforçar as perspetivas de carreira dos estudantes e intensificar a compreensão intercultural, tendo simultaneamente em conta a necessidade de evitar a "fuga de cérebros" e de promover o regresso de recursos humanos.

70. Nos últimos anos, com base no princípio da responsabilidade comum e partilhada, progredimos no sentido de uma cooperação global para enfrentar de forma eficaz e equilibrada o problema mundial da droga, através de intercâmbios no domínio político, operacional e técnico. Estamos convictos de que este diálogo e cooperação já criaram uma base sólida de princípios partilhados e apoiaram uma convergência progressiva de pontos de vista e práticas. Saudamos a prorrogação do Programa Copolad por um período de quatro anos, garantindo o apoio às nossas atividades bilaterais, bem como o pleno envolvimento dos países das Caraíbas neste programa.
71. Celebramos as decisões tomadas em Santiago no sentido de incluir um capítulo sobre a igualdade entre os sexos e o empoderamento das mulheres no nosso plano de ação e de criar um diálogo birregional sobre as questões de género. Saudamos o evento inaugural de alto nível e o seminário sobre a violência contra as mulheres realizados na Argentina em novembro de 2013, e o evento paralelo realizado em março de 2014 na Comissão das Nações Unidas sobre a Condição da Mulher. Acordamos em colaborar para explorar formas de consolidar este diálogo, nomeadamente através de iniciativas conjuntas para acelerar a implementação da Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, à luz do exame e da análise realizados por ocasião do seu 20.º aniversário, tendo em conta nomeadamente a situação das mulheres rurais, das mulheres indígenas e das mulheres com deficiência.
72. Louvamos a inclusão de novos capítulos sobre "Ensino superior" e "Segurança dos cidadãos" no Plano de Ação UE-CELAC que adotamos na sua versão revista anexa à presente declaração. O capítulo sobre "Desenvolvimento sustentável, ambiente, alterações climáticas, biodiversidade e energia" será atualizado à luz dos resultados da COP 21. Está em elaboração um capítulo sobre "Segurança alimentar". Este plano de ação orientará o nosso trabalho conjunto para dar continuidade aos progressos sobre questões essenciais de interesse comum.
73. Acolhemos com agrado a conclusão das negociações e a rubrica do acordo que cria a Fundação UE-ALC como organização internacional. Aguardamos com expectativa a sua rápida assinatura e a sua entrada em vigor dentro em breve.
74. Reiteramos o nosso compromisso de apoiar a Fundação UE-ALC enquanto instrumento importante da parceria UE-CELAC. A Fundação trabalhará em estreita cooperação com a UE e os Estados da CELAC, para promover a parceria e torná-la mais conhecida do público e incentivar a cooperação cultural entre as nossas regiões.
75. Saudamos os progressos alcançados e tomamos nota das iniciativas realizadas desde a Cimeira de Santiago no aprofundamento das relações entre os países e sub-regiões da CELAC e a UE, em especial<sup>3</sup>:
- os progressos alcançados em direção à plena ratificação e aplicação do Acordo Comercial UE-Colômbia/Peru e as disposições comerciais do Acordo de Associação UE-América Central entre os países da UE e da América Central;

---

<sup>3</sup> The Government of the Republic of Nicaragua does not accept this mention in this Declaration, since it considers that the Central American Security Strategy is the only binding instrument for development of regional security in Central America.

- a conclusão das negociações, e a posterior rubrica pela UE e o Equador em 12 de dezembro de 2014, do texto resultante do Protocolo de Adesão, como parte do processo para que o Equador adira ao Acordo Comercial entre a UE, por um lado, e a Colômbia e o Peru, por outro;
- os progressos havidos no APE CARIFORUM-UE no que respeita à sua institucionalização, e o empenho em dar resposta aos desafios identificados no processo de revisão de cinco anos no sentido de alcançar um verdadeiro desenvolvimento económico nas duas regiões;
- a assinatura dos Acordos-Quadro de Parceria UE-Colômbia e UE-Chile relativos à participação em operações da UE de gestão de crises;
- a entrada em vigor em maio de 2014 – e a realização da primeira reunião do Comité Misto – do Acordo de Diálogo Político e de Cooperação entre a UE e a América Central, que prevê um instrumento que assegura um quadro para a cooperação e o diálogo políticos, até entrar em vigor o Acordo de Associação AC-UE nos seus três pilares;
- a adoção dos programas indicativos de cooperação nacionais e regionais para a América Central e do Sul, para o período 2014-2020;
- a adoção, por parte da UE, da sua Estratégia de Segurança dos Cidadãos para a América Central e as Caraíbas;
- a abertura e a evolução das negociações sobre um Acordo de Diálogo Político e de Cooperação emblemático com Cuba;
- a execução de ações ao abrigo da estratégia comum para a Parceria Caraíbas-UE, que visa fomentar relações mais estreitas e intensificar a ação conjunta em direção a objetivos comuns, incluindo a integração regional, a reconstrução do Haiti, as alterações climáticas, a segurança dos cidadãos e a ação conjunta sobre questões multilaterais e mundiais;
- a assinatura dos programas indicativos de cooperação nacionais e regionais para as Caraíbas, para o período 2014-2020;
- a assinatura, em 28 de maio de 2015, de acordos bilaterais de isenção de visto de curta duração com Domínica, Granada, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, e Trindade e Tobago;
- as negociações e a rubrica dos Acordos entre a UE e a Colômbia e a UE e o Peru sobre a isenção de visto para estadas de curta duração;
- o empenho permanente da UE e do Mercosul em concluírem um Acordo de Associação equilibrado, abrangente e ambicioso o mais depressa possível;



- no contexto da parceria estratégica UE-México, os importantes progressos registados nos trabalhos para a modernização do Acordo Global UE-México, incluindo o aprofundamento do comércio, do investimento, do diálogo político e da cooperação, com o objetivo de dar início às negociações o mais depressa possível;
- a sexta reunião do Conselho de Associação criado pelo Acordo de Associação UE-Chile, que se realizou em 21 de abril de 2015, em Bruxelas. Esta foi uma boa oportunidade para salientar o excelente nível de relações bilaterais entre o Chile e a UE em todos os aspetos, bem como para fazer avançar o processo de modernização do Acordo de Associação bilateral através da criação de um grupo de trabalho conjunto.

## Futuro da parceria

76. Com o objetivo de reforçar a parceria estratégica birregional, e como sinal da nossa vontade de injetar mais dinamismo no nosso diálogo político, decidimos encarregar os nossos Ministros dos Negócios Estrangeiros de se reunirem entre Cimeiras, para além do seu papel na preparação das cimeiras, a fim de garantir um acompanhamento abrangente das decisões tomadas nas cimeiras e manter um diálogo regular de alto nível entre as nossas duas regiões.
  77. A próxima Cimeira UE-CELAC será realizada em 2017 no país que assumir a presidência *pro tempore* da CELAC nesse ano.
- 

The present document is a courtesy translation, provided by the General Secretariat of the Council, of the original English text.